

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do Cargo de Operador de Mecânica Cênica, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: PATRULHEIROS DE TURISMO

II - Objetivo:

Prestar informações aos turistas, coordenar e apoiar a fiscalização de embarcações e veículos com finalidade turística.

III - Principais Atribuições:

1. apoiar a fiscalização de embarcações, bem como veículos de fretamento turísticos;
2. controlar e acompanhar o embarque e desembarque de passageiros em embarcações turísticas;
3. manter o controle estatístico no Cais de Turismo, através de anotações em guias específicas do movimento de embarque durante o horário de trabalho;
4. fazer o ordenamento de embarcações nos cais de turismo;
5. apoiar a fiscalização, ordenar e vistoriar os veículos de fretamento turísticos no município, conforme Legislação específica nos Corredores Turísticos do Município;
6. verificar e apurar qualquer tipo de denúncias existentes no Município referentes ao Turismo;
7. zelar por qualquer equipamento ou material de trabalho; Relatar por escrito qualquer ocorrência relativa ao trabalho;
8. zelar pela limpeza do local de trabalho;
9. informar e orientar qualquer tipo de solicitação referente ao

turismo;

10. acompanhar os órgãos competentes de fiscalização se necessário, quando envolvam direta ou indiretamente a integridade do turismo;

11. solicitar quando necessário os profissionais competentes, autoridades marítimas quando houver qualquer dúvida referente ao funcionamento das embarcações;

12. solicitar quando necessário a Segurança Pública.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Nível Médio Completo e inglês básico

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Patrulheiro de Turismo, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: PEDAGOGO

II - Objetivo:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, orientar, supervisionar, avaliar e reformular o processo de ensino a cargo do Município, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional.

III - Principais Atribuições:

1. planejar, orientar, supervisionar, inspecionar e implementar a Política Educacional da SEC nas Unidades Escolares regulares e/ou Especiais e Creches, garantindo a avaliação e reformulação do P.P.P. – Projeto Político Pedagógico;

2. participar efetivamente da elaboração do currículo escolar, adaptação e/ou reformulação de programas, organização de calendário, regimento interno e regimento do Conselho de Escolas e Creches;
3. desenvolver junto ao corpo docente, atividades técnico-administrativas-pedagógicas, através de formação continuada;
4. registrar suas práxis, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido, incentivando o professor a fazê-lo, utilizando os diferentes registros como instrumentos de reflexão, análise e construção do fazer pedagógico;
5. acompanhar e supervisionar metodologia e procedimentos didáticos, bem como a execução do planejamento docente;
6. socializar e incentivar a utilização de recursos pedagógicos que enriqueçam a prática pedagógica;
7. dinamizar a avaliação formativa e mediadora;
8. promover, coletivamente, a integração escola-família-comunidade e/ou creche-família-comunidade;
9. efetivar ações construídas coletivamente e registradas em produção específica do grupo de pedagogos;
10. criar situações que favoreçam o desenvolvimento do educando, mediando as relações que interferem nesse processo;
11. participar de programas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino;
12. apresentar Relatório Semestral e Plano de Ação Anual à Coordenação do Núcleo/SEC; e
13. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo, com Licenciatura plena em Pedagogia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 600

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática (Triênio);

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Pedagogo, Referências 601 e 602**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 20 horas semanais e 100 horas mensais.

I - Cargo: PROCURADOR JURIDICO

II - Objetivo:

Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar jurídica e extra juridicamente o Município.

III - Principais Atribuições:

1. atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
2. prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas na legislação, jurisprudência e doutrina;
3. efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial;
4. estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
5. estudar e redigir minutas do Projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, bem como Instrumentos Contratuais de toda espécie;
6. interpretar as diversas normas legais e administrativas, com o objetivo de assessorar os órgãos da Prefeitura em suas dúvidas e consultas;
7. estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda documentação concernente à transação;
8. assistir a Prefeitura na negociação de Contratos, Convênios, Ajustes e acordos a serem firmados com outras Entidades Públicas ou Privadas.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior